DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Errata 2
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3
Atas de registro de preço - Trimestral 3
Pregão 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3

Conselhos Municipais 4
Conselhos Municipais 4
Conselho Municipal de Educação - CME 4

COMDERP - Cia. Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo 6
Editais 6

Poder Legislativo 8
Atos Oficiais 8
Portarias 8

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto 10
Atos Oficiais 10
Portarias 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAQUELINE DE OLIVEIRA GONCALVES (CPF ***215658**) em 13/05/2022 às 09:27:32 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/abf2-5727-1f37-05e8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.963, DE 09 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta de Recursos do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São José do Rio Pardo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 41, da Lei nº 4.648/2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Junta de Recursos do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São José do Rio Pardo, com mandato de 4 (quatro) anos, os seguintes membros.

I - Representando a Câmara Municipal de São José do Rio Pardo:

Titular: Nelson Crispim Silveira Nésio;

Suplente: Aniele Bocamino Balena Pires.

II - Representando o Sindicato dos Servidores Públicos e Autárquicos de São José do Rio Pardo:

Titular: Ivani Cristina de Souza Fernandes;

Suplente: Cláudia Maria de Andrade.

III - Representando os Servidores Ativos das Autarquias e Fundações:

Titular: Gian Francisco Aparecido de França;

Suplente: Hélio Lozetti Filho.

IV - Representando os Servidores Inativos do Serviço Público Municipal:

Titular: Carlos Aparecido de Oliveira;

Suplente: João Aparecido Vieira.

V - Representando o Poder Executivo:

Titular: Ana Tereza Bagodi;

Suplente: Rodrigo Francisco Moraes.

Titular: Edna Pereira Borges;

Suplente: Camila Vieira Alfredo.

Titular: Fábio Luis César Teixeira;

Suplente: João Bosco Dessimone.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de maio de 2022.

São José do Rio Pardo, 09 de maio de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

.....

Errata

ERRATA

Por lapso, a Portaria nº 17.406, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial edição nº 847, de 12 de maio de 2022 apresentou erro de digitação.

Assim a republicamos em sua integridade:

PORTARIA Nº 17.406, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 16.581, de 04 de maio de 2021, que nomeia de membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar de São José do Rio Pardo, quadriênio 2021-2025.

O Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas,

Considerando os termos do Ofício nº 245/2022-SME de 09 de maio de 2022, expedido pela Secretaria Municipal de Educação de São José do Rio Pardo;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar o Art. 1º da Portaria nº 16.581, de 04 de maio de 2021, que nomeia de membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar de São José do Rio Pardo, quadriênio 2021-2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º (...)

I. Representantes do Poder Executivo:

Titular: Rita de Cássia Ramos de Souza

Suplente: Luís Henrique Artioli Tobias

II. Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Carlos Henrique Alves

Suplente: Henrique Willian Ventura

Titular: Maria das Graças Barbosa de Abreu Azevedo

Suplente: Letícia Marrafon Bonfim Esberci

III. Representantes dos Docentes, Discentes e Trabalhadores da Educação:

Titular: Vanisa Jorge Domingos

Suplente: Marcia Cristina Missura

Titular: Luciana Camargo Araújo Pardo

Suplente: Magda Aparecida da Silva Ferreira

IV. Representantes dos Pais de Alunos:

Titular: Cristiani De Martini Sierro

Suplente: Lisandra Pirangeli Megale

Titular: Ione Eduardo de Souza

Suplente: Mariane Pereira Frederico"

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 17.347, de 19 de abril de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 10 de maio de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAQUELINE DE OLIVEIRA GONCALVES (CPF ***215658**) em 13/05/2022 às 09:27:32 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/abf2-5727-1f37-05e8

sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Termo de Homologação

Inexigibilidade nº 26/2021 - Credenciamento de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços de plantões médicos no Pronto Socorro Municipal Urgência e Emergência, conforme escala foi adjudicado Plantão Pronto Socorro no valor de R$ 100,00 por hora, durante o dia, das 7:00 às 19:00h, de 2ª a 6ª e o valor de R$ 120,00 por hora, durante o dia, das 7:00 às 19:00h, aos sabádos, domingos e feriados; Plantão Urgência/Emergência Clínica e Pediatria no valor por hora de R$ 120,00, durante a noite, das 19:00 às 07:00h, de 2ª a 6ª e no valor de R$ 144,00 por hora, durante a noite, das 19:00 às 07:00h, aos sabádos, domingos e feriados, o Licitante Palomo serviços médico ltda, e, Andrea de Cássia Estevam Duarte, Secretária Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, HOMOLOGA o resultado, nos termos da legislação vigente.

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 0069/2022; CA= J Dias Comércio e Confecções Eireli EPP; PR= 00125/2021; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Calçados tipo Tênis e Papete padronizados, para atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R$ 399.170,00 (trezentos e noventa e nove mil cento e setenta reais); DA= 12 de maio de 2022;

Pregão

Pregão Eletrônico nº 0021/2022 - Aquisição de 01 Varredora Mecânica Rebocável para Limpeza de Ruas, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (Termo de Referência), com encerramento dia 26 de maio de 2022 às 09:00 horas. Mais informações pelo telefone (19) 3682 -7831, ou pelo email: licitacao1@saojosedoriopardo.sp.gov.br, setor de licitações – Praça dos Três Poderes nº 01 – Centro, São José do Rio Pardo - SP, o edital estará disponível no endereço eletrônico: http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/ e https://www.bec.sp.gov.br/ DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 16 de maio de 2022.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca os candidatos abaixo classificados no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020** para comparecerem até o dia 20 de maio de 2022, das 8:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 01, centro, munidos dos documentos, para receber as instruções a respeito de sua admissão.

PEB I (ED INFANTIL E ENSINO FUND. 1º AO 5º ANO)

CLAS.	NOME
3	MAÍRA FERREIRA AMARAL RESENDE
4	JAQUELINE CRISTINA FERREIRA
5	MARIA ANTONIETA GONÇALVES DE PAULI PRIMO
6	CAROLINA CARVALHO MORAES
7	DANILA ROGERIO SILVERIO
8	ALINE MORGAN DE QUEIROZ DIAS
9	JOSILENE DE OLIVEIRA BORTOLO
10	LETICIA AMADEU MANCUZO
11	GRAZIELE CALLEGARI FERNANDES
12	DÉBORA ZANIBONI SOARES
13	VIVIANE FERRI JANGUA VEDOVATO

PEB I (ED INFANTIL E ENSINO FUND. 1º AO 5º ANO) – PCD

CLAS.	NOME
2	FERNANDA CARLA BARBOSA
3	FABIANA DOS SANTOS FONSECA DE ALMEIDA
4	MARIA HELENA MOLTINE

Se o candidato não comparecer até o dia 20 de maio de 2022, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 13 de maio de 2022. Marcio Callegari Zanetti – Prefeito.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAQUELINE DE OLIVEIRA GONCALVES (CPF ***215658**) em 13/05/2022 às 09:27:32 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/abf2-5727-1f37-05e8

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Educação - CME

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO
[Lei Municipal nº 2.107, de 28 de Novembro de 1996]

RESOLUÇÃO CME Nº 04, DE 04 DE MAIO DE 2022

Homologa, com fundamento no Art. 17º, em seu §1, na alínea 'a', do Regimento Interno e, ainda, na Lei Municipal nº. 5.035/2018, o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias para o Ano de 2022 do Conselho Municipal de Educação de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, e dá outras providências correlatas".

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo**,** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que revela a Lei Municipal nº. 2.107, de 28 de novembro de 1996;
CONSIDERANDO o que arrazoa a Lei Municipal nº. 4.003, de 12 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº. 5.035, de 12 de janeiro de 2018;
CONSIDERANDO suas disciplinas regimentais, e
CONSIDERANDO o registro da Ata nº. 02 desse colegiado, datada aos 04 dias do mês de maio do ano de 2022.

RESOLVE:
Art. 1º. Homologar o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Educação de São José do Rio Pardo para o Ano de 2022.
Art. 2º. Estipular que as sessões ordinárias do colegiado em tela serão realizadas em conformidade com o cronograma abaixo:

MESES	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
DIAS	06	04	01º	06	03	14	05	09	07

PARÁGRAFO ÚNICO: Que as datas constantes no *caput* deste artigo poderão ser alteradas a qualquer tempo, pela Mesa Diretora, ou deliberação do Pleno desse órgão de controle social, sendo devidamente comunicada a informação, conforme preconiza o Art. 17, em seu §2º, do seu Regimento Interno.
Art. 3º. Que as reuniões ocorrerão na sede da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, com pauta inicial às 15h, ou ainda, em outro local e hora a serem definidos pela Mesa Diretora, ou mediante decisão do Pleno deste órgão de controle social, com fulcro no Art. 16, do seu Regimento Interno.
Art. 4º. Que o Conselho Municipal de Educação de São José do Rio Pardo poderá, a cada bimestre, realizar reunião conjunta e ordinária com o Fórum Municipal de Educação deste território, otimizando suas funções e controle social, primando pela intersetorialidade, com fundamento na Resolução Conjunta CME/FME nº. 14/2019.

Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº. 50, Jardim Aeroporto – São José do Rio Pardo/SP – CEP: 13.720-000
Telefone: (19) 99418.5421– E-mail: cme@saojosedoriopardo.sp.gov.br | cme.sjrp@gmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAQUELINE DE OLIVEIRA GONCALVES (CPF ***215658**) em 13/05/2022 às 09:27:32 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/abf2-5727-1f37-05e8

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO
[Lei Municipal nº 2.107, de 28 de Novembro de 1996]

Art. 5º. Que a convocação dos membros para as reuniões extraordinárias cumprirá o disposto no Art. 17, em §2º, do seu Regimento Interno.

Art. 6º. Que os casos omissos serão decididos pela Mesa Diretora do Conselho Municipal de Educação de São José do Rio Pardo.

Art. 7º. Que esta resolução entrará em vigor na data de sua homologação e publicação, considerando os efeitos retroativos ao mês de abril, sendo revogadas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 04 de maio de 2022.

MILTON HERRERA
CME de São José do Rio Pardo/SP
Presidente

Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº. 50, Jardim Aeroporto – São José do Rio Pardo/SP – CEP: 13.720-000
Telefone: (19) 99418.5421– E-mail: cme@saojosedoriopardo.sp.gov.br | cme.sjrp@gmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAQUELINE DE OLIVEIRA GONCALVES (CPF ***215658**) em 13/05/2022 às 09:27:32 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/abf2-5727-1f37-05e8

COMDERP - CIA. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Editais

COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - COMDERP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS

O **Diretor Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO – COMDERP**, por meio da **Aplicativa Serviços de Apoio, Gestão e Administração EIRELI - EPP**, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, conforme segue:

As provas serão realizadas no dia **22 de maio de 2022**, conforme os horário e local abaixo informados:

Data da Prova: 22/05/2022 (domingo)	
CARGOS	**LOCAL DA PROVA**
Operador de Máquina Pesada **Pedreiro/Sepultador** **Serralheiro/ Soldador** **Tratorista**	**PÁTIO MUNICIPAL** Av. Belmonte nº 300 – Jardim Nova Belmonte São José do Rio Pardo – SP

Para a realização da Prova Prática, o candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido da CNH original.

O distanciamento social é obrigatório, sob pena de eliminação do certame.

O candidato que não apresentar a CNH original (na categoria exigida para o cargo) ficará impedido de realizar a prova prática e será excluído do Processo Seletivo.
É vedada a entrada e presença de pessoas ou candidatos que não constam no respectivo edital.
É vedada a permanência do candidato no local de aplicação após a realização da Prova Prática, sob pena de eliminação do processo.
Não será permitido aos candidatos a utilização de câmeras, celulares, filmadoras e demais aparelhos eletrônicos que possam reproduzir ou transmitir o conteúdo da prova prática, sob pena de eliminação do processo.

Os candidatos deverão apresentar no momento da realização da prova prática a CNH - Carteira Nacional de Habilitação original (na categoria exigida para o cargo), em validade e de acordo com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito), bem como deverão apresentar-se fazendo uso de óculos (ou lentes de contato) quando houver tal exigência na CNH.
Para a realização da prova prática não será aceito, em hipótese alguma qualquer tipo de protocolo da habilitação.

O candidato condutor do veículo será o responsável pelos eventuais danos ao veículo e aos terceiros, conforme a Legislação de Trânsito vigente, sendo obrigatória a assinatura do candidato no termo de responsabilidade e uso, antes da realização da prova, sob pena de eliminação deste certame.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS – ORDEM ALFABÉTICA

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA PESADA

NOME DO CANDIDATO	INSC	DATA DA PROVA	HORÁRIO DA PROVA
ANDRE CUSTODIO MEIRELES VIEIRA	5251	22/05/2022 (domingo)	08h00
EDSON BASÍLIO ROMANO	5300	22/05/2022 (domingo)	08h00
ELITON DA SILVA FLORES NOGUEIRA	5562	22/05/2022 (domingo)	08h00
MARCO AURELIO MARTINS GUERINO	5469	22/05/2022 (domingo)	09h00
OSMAR BAIZI FILHO	5193	22/05/2022 (domingo)	09h00
PAULO HENRIQUE CARDOSO DE PAULA	5407	22/05/2022 (domingo)	09h00

CARGO: PEDREIRO/SEPULTADOR

NOME DO CANDIDATO	INSC	DATA DA PROVA	HORÁRIO DA PROVA
ADENILSON APARECIDO FRUTUOZO	5201	22/05/2022 (domingo)	08h00
ADRIEL HENRIQUE DE MENDONÇA	5301	22/05/2022 (domingo)	08h00
RAFAEL HENRIQUE DA SILVA DE OLIVEIRA	5126	22/05/2022 (domingo)	08h00
VAGNER JOSÉ MARTINS URIAS	5227	22/05/2022 (domingo)	09h00
VALMIR DONIZETE MARTINELLI	5403	22/05/2022 (domingo)	09h00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAQUELINE DE OLIVEIRA GONCALVES (CPF ***215658**) em 13/05/2022 às 09:27:32 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/abf2-5727-1f37-05e8

COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - COMDERP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2022

CARGO: SERRALHEIRO/ SOLDADOR

NOME DO CANDIDATO	INSC	DATA DA PROVA	HORÁRIO DA PROVA
MATEUS HENRIQUE DOMINGOS DE SOUZA	5525	22/05/2022 (domingo)	10h00
RODRIGO GOULART MAGNO	5155	22/05/2022 (domingo)	10h00

CARGO: TRATORISTA

NOME DO CANDIDATO	INSC	DATA DA PROVA	HORÁRIO DA PROVA
ALEXANDRE FREIRE AMADIO	5581	22/05/2022 (domingo)	10h00
ANDRE CUSTODIO MEIRELES VIEIRA	5252	22/05/2022 (domingo)	10h00
VAGNER STOCCO FERNANDES BUSCARATO	5358	22/05/2022 (domingo)	10h00

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

São José do Rio Pardo, 13 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS XAVIER
Diretor Presidente da COMDERP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAQUELINE DE OLIVEIRA GONCALVES (CPF ***215658**) em 13/05/2022 às 09:27:32 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/abf2-5727-1f37-05e8

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

PORTARIA Nº 10, DE 12 DE MAIO DE 2022.
Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor Matheus Dalbon Schiavon.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor Matheus Dalbon Schiavon, por 20 (vinte) dias, de 08 a 15/06/2022 e de 18 a 29/07/2022, relativas ao período aquisitivo de 01/08/2020 a 31/07/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 12 de maio de 2022.

RAFAEL CASTRO KOCIAN
Presidente

Publicada, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, em 13/05/2022.

LUCIANA CALLEGARI MARQUES DOS SANTOS PERUSSI
Diretora Administrativa e Legislativa

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAQUELINE DE OLIVEIRA GONCALVES (CPF ***215658**) em 13/05/2022 às 09:27:32 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/abf2-5727-1f37-05e8

CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

PORTARIA Nº 11, DE 12 DE MAIO DE 2022.
Dispõe sobre a alteração do período de licença concedido à servidora Hirina Oliveira Moraes Esposito através da Portaria nº 8/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 8, de 29 de abril de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Conceder licença por motivo de doença à servidora Hirina Oliveira Moraes Espósito, por 20 dias, de 28/04 a 17/05/2022, nos termos do art. 78, I, da Lei nº 2.712/2004."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/04/2022.

São José do Rio Pardo, 12 de maio de 2022.

RAFAEL CASTRO KOCIAN
Presidente

Publicada, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, em 13/05/2022.

LUCIANA CALLEGARI MARQUES DOS SANTOS PERUSSI
Diretora Administrativa e Legislativa

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAQUELINE DE OLIVEIRA GONCALVES (CPF ***215658**) em 13/05/2022 às 09:27:32 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/abf2-5727-1f37-05e8

SAERP - SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 205, DE 13 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor ALISSON LUCAS DE PAULA BARBOSA.

O Superintendente da SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 4210 de 23 de janeiro de 2014, e outras normas pertinentes,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar com fulcro no art. 136, da Lei 2.712/2004, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora ALISSON LUCAS DE PAULA BARBOSA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula número 72, sendo que a ela são atribuídas eventuais irregularidades constante dos documentos descrito nos autos.

· *Indicar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 16.510 de 26 de março de 2021, alterada pela Portaria 16.525 de 07 de abril de 2021, para dar cumprimento ao item precedente.*

· *Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.*

· *O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 13 de maio de 2022.

Daniel Garcia Cobra Monteiro
Superintendente

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da SAERP, na mesma data.

Henrique Pansani Rodrigues
Contador

.....

PORTARIA Nº 206, DE 13 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora Priscila Colpani da Silva.

O Superintendente da SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 4210 de 23 de janeiro de 2014, e outras normas pertinentes,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar com fulcro no art. 136, da Lei 2.712/2004, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora PRISCILA COLPANI DA SILVA, ESCRITURARIO, matrícula número 45, sendo que a ela são atribuídas eventuais irregularidades constante dos documentos descrito nos autos.

· *Indicar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 16.510 de 26 de março de 2021, alterada pela Portaria 16.525 de 07 de abril de 2021, para dar cumprimento ao item precedente.*

· *Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.*

· *O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 13 de maio de 2022.

Daniel Garcia Cobra Monteiro
Superintendente

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da SAERP, na mesma data.

Henrique Pansani Rodrigues
Contador

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAQUELINE DE OLIVEIRA GONCALVES (CPF ***215658**) em 13/05/2022 às 09:27:32 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/abf2-5727-1f37-05e8

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: abf2-5727-1f37-05e8

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo (SP), Edição nº 848, ano V, veiculado em 13 de maio de 2022.

O documento original foi assinado digitalmente por JAQUELINE DE OLIVEIRA GONCALVES (CPF ***215658**) em 13/05/2022 às 09:27:32 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/abf2-5727-1f37-05e8